



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**044/2025 – DIREÇÃO GERAL**

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		
REQUISITANTE: DIREÇÃO GERAL		
RESPONSÁVEL: WESLEY ROCHA REGO	Matrícula: Portaria nº 014/2025-DAF/DRH	
E-MAIL: direcaogeral@santarem.pa.leg.br	FONE: (93) 99128-4325	
INFORMAÇÃO DA DEMANDA		
BENS	<input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material de Expediente <input type="checkbox"/> Material Permanente	Data de previsão de entrega / /
SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não-Continuado	Data de previsão do início: <i>Na data de assinatura do contrato</i>
OBRAS		Data de previsão do início: / /
SERVIÇO DE ENGENHARIA		Data de previsão do início: / /
OBJETO		
<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.</b>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/QUANTIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO		
TIPO DE DEMANDA		
ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo – Conta: 33 90 39 00 00</li><li>• Importância estratégica alta</li><li>• Grau de prioridade alta</li></ul>		
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL		
<ul style="list-style-type: none"><li>• A presente demanda não consta no PCA 2025. Porém ela se impõe como necessária pelos seguintes motivos:</li></ul>		

1. Aquisição de um Projeto Arquitetônico unificado do prédio da CMS;
2. Construção do espaço físico onde funcionará a Câmara Cidadã;
3. Reforma e implantação de banheiro em gabinetes;
4. Reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal.

**Observação:** As demandas estão contidas no Planejamento Estratégico da Mesa Diretora da CMS para o biênio 2025-2026.

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

- Dispensa de Licitação

- Fundamentação Legal:

- Lei Federal 14.133/21, Art. 74, Inciso III

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

#### JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica pela necessidade da Câmara Municipal em realizar obras e serviços de engenharia com vistas a proporcionar maior segurança, maior comodidade e maior conforto tanto aos vereadores, quanto aos servidores e visitantes que, diuturnamente, frequentam o prédio que abriga o Poder Legislativo seja para cumprir com suas obrigações legislativas ou administrativas, seja para exercer a sua cidadania.

A Câmara Cidadã é uma iniciativa que exige um espaço físico próprio e adequado à sua operacionalidade. O espaço ficará localizado nas dependências da Ala 01 do prédio da CMS, contanto com uma edificação de 120m<sup>2</sup>. A ideia é proporcionar à população serviços de natureza jurídica e as que lhes propicie a obtenção de documentos vinculados ao exercício da cidadania.

Os serviços de engenharia contemplam, ainda, a reforma e implantação de banheiros em Gabinetes, proporcionando aos vereadores maior comodidade aos vereadores. Uma vez que muitos deles possuem idade avançada e dificuldades de locomoção. Convém mencionar que a 20ª Legislatura possui um vereador cego, e alguns idosos.

A reforma da cobertura do prédio tem por objetivo resolver os problemas com infiltrações e goteiras principalmente em tempos de chuva na região, além de preparar a cobertura para receber, futuramente, a instalação de placas solares, visando a redução da conta de energia elétrica e promovendo a ideia de energia renovável e sustentável.

Vantagens da contratação de arquiteto:

1. Garantia de segurança da obra;
2. Evitar gastos desnecessários;
3. Prevê e solucionar problemas que possam surgir durante a execução;

4. Assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

**Indicação dos membros da equipe de planejamento da unidade requisitante:**

Wesley Rocha Rego \_\_\_\_\_, Portaria N° 014/2025-DAF/DRH

Lindomar Freire Leão de Andrade \_\_\_\_\_, Portaria N° 063/2025-DAF/DRH

Santarém/PA, 07 de abril de 2025

---

WESLEY ROCHA REGO  
Diretor Geral da CMS  
Portaria N° 014/2025-DAF/DRH